

**TERMO DE REFERÊNCIA
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 075/2024

1 - DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1 - Contratação da empresa Digital Doc – Assessoria e Consultoria, localizada na Rua Mara, nº 733, Bairro Jardim Jorge Teixeira, Ariquemes - RO - CNPJ: **45.385.089/0001-90**, para a inscrição de 13 (treze) participantes da Câmara Municipal de Machadinho D'Oeste no **Treinamento: Gerenciamento de Conflitos em Ano Eleitoral**, que acontecerá de 20 a 22 de agosto de 2024, em Porto Velho - RO.

2 - FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1 - O art. 74, III, alínea f, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, estabelece que seja inexigível a licitação quando inviável a competição, especialmente nos casos de contratação de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, como é o caso de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal.

2.2. A capacitação dos agentes públicos lotados na Câmara Municipal de Machadinho D'Oeste é fundamental para o aprimoramento das práticas administrativas, principalmente em ano eleitoral. O treinamento proporcionará uma abordagem prática e teórica sobre a gestão de conflitos, um tema crucial para a atuação em cargos públicos em contextos eleitorais.

2.3 - Treinamentos destinados à capacitação de servidores devem ser considerados investimentos, uma vez que a Administração obtém melhores resultados nos trabalhos desenvolvidos. Neste caso, o foco é a gestão de conflitos, uma competência fundamental para um ano eleitoral.

2.4 - A contratação objetiva o pagamento das inscrições para o curso "**Gerenciamento de Conflitos em Ano Eleitoral**", realizado pela ANPPME, visando a capacitação e o aperfeiçoamento dos servidores desta casa legislativa.

2.5 - A busca pela eficiência e o cumprimento dos princípios da administração pública dependem da preparação adequada dos agentes políticos. É notória a necessidade de capacitação constante e periódica dos servidores que atuam neste poder legislativo, especialmente em um contexto eleitoral.

2.6 - Diante deste cenário e da relevância do tema abordado no curso, com a anuência do Ordenador de Despesas, se faz necessário adotar as providências cabíveis para a formalização da contratação.

3 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

3.1 - Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de capacitação externa, visando à inscrição de servidores da Câmara Municipal de Machadinho D'Oeste no treinamento "**Gerenciamento de Conflitos em Ano Eleitoral**".

3.2 - Capacitar, atualizar e treinar os servidores e equipe técnica das entidades municipais em habilidades essenciais para a gestão de conflitos, governança e planejamento estratégico em ano eleitoral.

3.3 - O curso também aborda aspectos práticos para assegurar a conformidade com as leis eleitorais e uma gestão pública eficiente e transparente.

4 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1 - Os serviços a serem contratados possuem natureza de serviços não continuados, sem utilização de mão de obra em regime de dedicação exclusiva. A prestação dos serviços não gera vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Administração Contratante, vedando-se qualquer relação que caracterize pessoalidade e subordinação direta.

4.2 - Não haverá exigência de garantia da contratação, conforme os artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133/21, considerando tratar-se de uma contratação direta de pequeno valor por emissão de nota de empenho, sem a formalização de Termo de Contrato.

5 - EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1 - O prazo de execução dos serviços será de 03 (três) dias de curso, conforme segue:

- **20/08/2024:**
Credenciamento - 15:00 às 17:00
- **21/08/2024:**
Sessões - 08:00 às 12:00 e 14:00 às 18:00
- **22/08/2024:**
Sessões - 08:00 às 12:00 e 14:00 às 18:00

5.2 - Carga Horária Total: 16 horas de aula.

5.3 - Todos os materiais didáticos serão incluídos, sem custo adicional, no formato impresso.

5.4 - Certificação: Ao final da capacitação, serão fornecidos certificados aos participantes presentes que cumprirem no mínimo 75% da carga horária.

5.5 - Os serviços serão executados no **Aquarius Selva Hotel**, Rua México, n. 1760, Bairro Nova Porto Velho, Porto Velho - RO.

6 - GESTÃO DO CONTRATO

6.1 - Formalizada por meio de nota de empenho, a gestão do contrato será executada conforme as normas da Lei nº 14.133/2021, com cada parte sendo responsável pelas consequências da inexecução total ou parcial do contrato.

6.2 - Após a emissão da Nota de Empenho, o contratado será informado para garantir a participação dos servidores na capacitação na data marcada, sendo o contratado responsável por comunicar o local do curso.

6.3 - O contratado será o único responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução da capacitação.

7 - MEDIÇÃO E PAGAMENTO

7.1 - A avaliação da execução do objeto será condicionada à apresentação do certificado de participação no curso de capacitação.

7.2 - O atesto na nota fiscal será realizado pelo fiscal de contrato designado pela administração.

7.3. O atesto está condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pelo contratado e do cumprimento regular das obrigações assumidas.

7.4. O pagamento será efetuado em até 05 (cinco) dias úteis, através de crédito em conta corrente, a partir da apresentação da Nota Fiscal/Fatura e após a comprovação da realização do serviço contratado e comprovação de regularidade fiscal.

8 - SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1 - Este procedimento licitatório se enquadra na modalidade prevista pelo Artigo 74, Inciso III, alínea f) da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, que define as normas gerais para licitações e contratos na administração pública.

9 - ESTIMATIVA DO PREÇO

9.1 - O valor estimado da contratação, ofertado pela Digital Doc – Assessoria e Consultoria à Câmara Municipal de Machadinho D'Oeste, é de **R\$ 17.550,00** (dezesete mil quinhentos e cinquenta reais) para a inscrição de 13 (treze) servidores no curso "**Gerenciamento de Conflitos em Ano Eleitoral**", conforme proposta anexada ao processo (ID 603967).

10 - ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 - Os recursos serão oriundos do orçamento vigente: Unidade Orçamentária 010100

- Câmara Municipal; Funcional Programática 01.031.0001.2001.0000; Atividade 2.001
- Manutenção do Legislativo Municipal; Categoria Econômica 33.90.30.00 - Material de consumo; Ficha 010.

10.2 - Com base na proposta de preço, foi realizada a reserva de dotação orçamentária com o objetivo de garantir o prosseguimento no certame licitatório.

Machadinho D'Oeste, data e hora do sistema.

ELAINE CRISTINA DE OLIVEIRA

Secretária Geral
Portaria nº. 43/2024

REGINALDO MARQUES SILVA

Presidente
Câmara Municipal de Machadinho D'Oeste - RO